

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 OBJETO:

1.1 Eventual e futura aquisição de medicamentos, que serão utilizados para o abastecimento e atendimento das Unidades de Saúde de Média Complexidade (Incluindo Hospital do Jardim Ingá, UPA – Unidade de Pronto Atendimento Luziânia, UPA – Jardim Ingá, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU), Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar - EMAD, Unidades Básicas de Saúde da Família – UBSF, Unidade Básica de Saúde - UBS, Centro de Apoio Psicossocial – CAPS AD III e CAPS 2, medicamentos do Componente Básico de Assistência Farmacêutica – CBAF. Respeitando a relação de medicamentos padronizados no Município (REMUME) sobre quantidades essa encontram-se no anexo deste termo.

2.0 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO OBJETO:

- 2.1** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 2.2** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 2.3** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.4** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.0 JUSTIFICATIVA:

3.1 De acordo com a Lei Federal nº 5991/1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, medicamento é o “produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico”. Nos serviços de saúde, corresponde à principal ferramenta terapêutica oportunizada aos usuários, e impacta definitivamente nos custos dos indivíduos e instituições de saúde.



- 3.2** Como no Brasil, a Constituição Federal estabelece que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, e que a Política de Assistência Farmacêutica é uma das principais políticas públicas na área da Saúde, abastecer os serviços e unidades de saúde com o medicamento, corresponde a obrigação da Administração Pública.
- 3.3** Considerando a importância do abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) para suprir as demandas das unidades de saúde e oferecer assistência adequada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), visando melhorias significativas na saúde da população deste município. Nesse sentido, é crucial atender às necessidades das unidades de urgência, emergência, unidades básicas e hospitalares.
- 3.4** A aquisição desses itens visa atender às demandas originárias das necessidades essenciais ao funcionamento das Unidades de Saúde, manifestadas através do processo de reposição dos estoques. Os produtos incluídos no referido grupo correspondem a classes variadas de uso. Dessa forma, o suprimento adequado dos itens incluídos no presente é indispensável para bom funcionamento da saúde municipal;

4.0 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1** A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice I deste Termo de Referência.
- 4.2** O objeto da contratação está previsto no Plano de Anual de Compras e Contratações (PACC), conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

5.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, CICLO DE VIDA DO OBJETO:

- 5.1** A descrição da solução envolve a eventual e futura aquisição de medicamentos destinados à utilização pelos profissionais das Unidades de Saúde de Média Complexidade (Incluindo Hospital do Jardim Ingá, UPA – Unidade de Pronto Atendimento Luziânia, UPA – Jardim Ingá, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU), Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar - EMAD, Unidades Básicas de Saúde da Família – UBSF, Unidade Básica de Saúde - UBS, Centro de Apoio Psicossocial – CAPS AD III e CAPS 2, medicamentos do Componente Básico de Assistência Farmacêutica – CBAF
- 5.2** O ciclo de vida do objeto envolve desde a identificação das necessidades, passando pela etapa de planejamento da aquisição, seleção dos fornecedores, contratação, recebimento

dos produtos, utilização pelos profissionais de saúde e a dispensação junto aos pacientes, até a fase de monitoramento e avaliação

5.3 Da eficácia e eficiência da aquisição. Durante todo esse processo, é essencial garantir a transparência, qualidade e legalidade nas aquisições, bem como a adequação às normativas e regulamentos vigentes, visando sempre atender às demandas de saúde da população de forma eficaz e segura.

5.4 O quantitativo de cada medicamento foi estimado a partir da programação feita pela Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), com base no consumo e histórico das unidades na qual a CAF realiza dispensação, trabalhando com margem de segurança, de modo a assegurar as ações de saúde universais, igualitárias e integrais. Dessa forma, ficam fundamentadas a pertinência e a relevância das aquisições, pela necessidade de atender a população em geral, observando-se o interesse público.

6.0 ESPECIFICAÇÕES DOS MEDICAMENTOS:

ITEM	Código	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CRITICIDADE
1	18319	Ácido ascórbico solução injetável 100 mg/ml, ampola 5 ml	Ampola	30.000	ALTO
2	11275	Aciclovir comprimido 200 mg	Comprimido	25.000	BAIXO
3	18475	Aciclovir creme dermatológico 50 mg/g, bisnaga 10 g	Bisnaga	2.000	BAIXO
4	413	Ácido Acetilsalicílico comprimido 100 mg	Comprimido	1.000.000	ALTO
5	266	Ácido Fólico comprimido 5 mg	Comprimido	320.000	MÉDIO
6	23908	Ácido Fólico solução oral 0,2 mg/ml, frasco 30 ml com contagotas	Frasco	1.200	MÉDIO
7	18321	Ácido Tranexâmico solução injetável 50 mg/ml, ampola 5 ml	Ampola	3.500	MÉDIO

8	9657	Ácido Valproico comprimido 250 mg	Comprimido	110.000	MÉDIO
9	18476	Ácido Valproico comprimido 500 mg	Comprimido	500.000	ALTO
10	18477	Ácido Valproico xarope 50 mg/ml, frasco com 100 ml	Frasco	4.300	MÉDIO
11	18322	Ácidos graxos essenciais + lecitina de soja + vitamina A, + vitamina E, loção oleosa para tratamento de escaras, frasco 200 ml	Frasco	1.800	MÉDIO
12	18323	Adenosina solução injetável 3 mg/ml, ampola 2 ml	Ampola	700	MÉDIO
13	17962	Água para injeção solução estéril, ampola 10 ml	Ampola	300.000	ALTO
14	17963	Água para injeção solução estéril, frasco 1.000 ml	Frasco	2.600	MÉDIO
15	18478	Albendazol comprimido mastigável 400 mg	Comprimido	15.000	BAIXO
16	18479	Albendazol suspensão oral 40 mg/ml frasco 10 ml	Frasco	2.800	BAIXO
17	31272	Alendronato de Sódio comprimido 70 mg	Comprimido	50.000	MÉDIO
18	18907	Alopurinol comprimido 100 mg	Comprimido	70.000	MÉDIO
19	31273	Alopurinol comprimido 300 mg	Comprimido	35.000	MÉDIO
20	31274	Alprazolam comprimido 1 mg	Comprimido	115.000	ALTO
21	17964	Aminofilina solução	Ampola	6.000	ALTO

		injetável 24 mg/ml, ampola 10 ml			
22	30793	Amoxicilina 50 mg/ml + Clavulanato de Potássio 12,5 mg/ml pó para suspensão oral, frasco 75 ml	Frasco	3.600	MÉDIO
23	18481	Amoxicilina 500 mg + Clavulanato de Potássio 125 mg, comprimido	Comprimido	62.000	MÉDIO
24	18565	Amoxicilina cápsula ou comprimido 500 mg	Cápsula	200.000	ALTO
25	18483	Amoxicilina pó para suspensão oral 50 mg/ml frasco 150 ml + copo medida	Frasco	4.200	ALTO
26	18325	Ampicilina sódica pó para solução injetável, frasco/ampola 1 g	Ampola	400	BAIXO
27	31276	Atenolol comprimido 50 mg	Comprimido	500.000	ALTO
28	5723	Azitromicina comprimido 500 mg	Unidade	95.000	ALTO
29	18482	Azitromicina pó para suspensão oral 40 mg/ml, frasco 15 ml	Frasco	3.500	ALTO
30	31277	Baclofeno comprimido 10 mg	Comprimido	50.000	MÉDIO
31	18326	Benzilpenicilina Benzatina pó para suspensão injetável frasco/ampola 1.200.000 UI	Frasco/Ampol a	18.000	ALTO
32	18327	Benzilpenicilina Benzatina pó para suspensão injetável	Frasco/Ampol a	14.000	ALTO

		frasco/ampola 600.000 UI			
33	17965	Benzilpenicilina Potássica pó para solução injetável frasco/ampola 5.000.000 UI	Ampola	500	BAIXO
34	18328	Benzilpenicilina Procaína 300.000 UI + Benzilpenicilina Potássica 100.000 UI pó para suspensão injetável frasco/ampola	Frasco/Ampola	7.000	MÉDIO
35	21766	Benzoilmetronidazol suspensão oral 40 mg/ml, frasco 100 ml	Frasco	480	BAIXO
36	10631	Besilato de Anlodipino comprimido 10 mg	Unidade	220.000	ALTO
37	8397	Besilato de Anlodipino comprimido 5 mg	Unidade	600.000	ALTO
38	6456	Besilato de Atracúrio solução injetável 10 mg/ml, ampola 2,5 ml	Unidade	300	MÉDIO
39	18329	Bicarbonato de Sódio solução injetável 84 mg/ml, ampola 10 ml	Ampola	3.200	ALTO
40	18534	Bissulfato de Clopidogrel comprimido 75 mg	Comprimido	6.500	MÉDIO
41	18485	Brometo de Ipratrópio solução inalatória 0,25 mg/ml, frasco 20 ml	Frasco	3.000	MÉDIO
42	6504	Brometo de Pancurônio solução injetável 2 mg/ml, ampola 2 ml	Unidade	300	BAIXO
43	27843	Brometo de Rocurônio solução injetável 10	Frasco	600	MÉDIO

		mg/ml, ampola 5 ml			
44	18330	Brometo de Vecurônio pó líofilo injetável 4 mg, frasco/ampola + diluente	Frasco/Ampola	300	BAIXO
45	18331	Bromidrato de Fenoterol solução para nebulização 5 mg/ml, frasco 20 ml com conta gotas	Frasco	600	BAIXO
46	18332	Bromoprida solução injetável 5 mg/ml, ampola 2 ml	Ampola	10.000	MÉDIO
47	18486	Budesonida suspensão para inalação nasal 32 mcg/dose, frasco 120 doses	Frasco	3.800	MÉDIO
48	18487	Budesonida suspensão para inalação nasal 64 mcg/dose, frasco 120 doses	Frasco	1.600	MÉDIO
49	17967	Butibrometo de Escopolamina 4 mg/ml + Dipirona Sódica injetável 500 mg/ml, ampola 5 ml	Ampola	50.000	ALTO
50	17994	Butibrometo de Escopolamina solução injetável 20 mg/ml, ampola 1 ml	Ampola	10.000	ALTO
51	1973	Captopril comprimido 25 mg	Unidade	990.000	ALTO
52	4982	Carbamazepina comprimido 200 mg	Unidade	1.050.000	ALTO
53	18488	Carbamazepina suspensão oral 20 mg/ml, frasco 100 ml	Frasco	1.900	ALTO

54	18489	Carbonato de Cálcio 1250 mg (500 mg de Cálcio) + Colecalciferol 400 UI comprimido, medicamento em embalagem contendo no máximo 60 unidades	Comprimido	520.000	ALTO
55	884	Carbonato de Lítio comprimido 300 mg	Unidade	280.000	ALTO
56	5310	Carvedilol comprimido 12,5 mg	Unidade	260.000	ALTO
57	18908	Carvedilol comprimido 25 mg	Comprimido	230.000	ALTO
58	2152	Carvedilol comprimido 3,125 mg	Unidade	220.000	ALTO
59	277	Carvedilol comprimido 6,25 mg	Unidade	230.000	ALTO
60	97	Cefalexina cápsula ou comprimido 500 mg	Unidade	220.000	ALTO
61	98	Cefalexina suspensão oral 50 mg/ml frasco 100 ml	Frasco	2.000	MÉDIO
62	18333	Cefalotina sódica pó para solução injetável, frasco/ampola 1 g	Frasco/Ampola	4.400	BAIXO
63	17969	Cefazolina sódica pó para solução injetável, frasco/ampola 1 g	Ampola	4.200	MÉDIO
64	17970	Ceftriaxona sódica, pó para solução injetável, frasco/ampola 1 g	Ampola	50.000	ALTO
65	17971	Cimetidina solução injetável 150 mg/ml, ampola 2 ml	Ampola	4.000	BAIXO
66	31279	Ciprofloxacino comprimido 500 mg	Comprimido	90.000	ALTO

67	19747	Citrato de Fentanila 0,0785 mg/ml + Droperidol 2,5 mg/ml solução injetável, ampola 2 ml	Ampola	500	BAIXO
68	18335	Citrato de Fentanila solução injetável 50 mcg/ml, ampola 2 ml	Ampola	3.500	ALTO
69	21988	Citrato de Fentanila solução injetável 50 mcg/ml, frasco/ampola 10 ml	Ampola	10.000	ALTO
70	18336	Citrato de Sufentanila solução injetável 5 mcg/ml, ampola 2 ml	Ampola	1.500	BAIXO
71	12965	Claritromicina comprimido ou cápsula 500 mg	Unidade	12.000	BAIXO
72	27929	Claritromicina pó líofilo injetável frasco/ampola 500 mg	Frasco	400	BAIXO
73	18535	Clonazepam comprimido 0,5 mg	Comprimido	97.000	BAIXO
74	239	Clonazepam comprimido 2 mg	Unidade	255.000	ALTO
75	18491	Clonazepam solução oral 2,5 mg/ml frasco 20 ml	Frasco	8.000	ALTO
76	17972	Cloreto de Potássio solução injetável 10%, ampola 10 ml	Ampola	4.600	ALTO
77	19748	Cloreto de sódio 9 mg/ml + Glicose 50 mg/ml solução injetável sistema fechado, frasco/bolsa 250 ml	Unidade	2.000	BAIXO
78	17975	Cloreto de Sódio	Ampola	3.200	ALTO

		solução injetável 10%, ampola 10 ml			
79	18338	Cloreto de Sódio solução injetável IV 0,9% sistema fechado frasco/bolsa 1.000 ml	Frasco	4.500	MÉDIO
80	18339	Cloreto de Sódio solução injetável IV 0,9% sistema fechado, frasco/bolsa 100 ml	Frasco	100.000	ALTO
81	17973	Cloreto de Sódio solução injetável IV 0,9% sistema fechado, frasco/bolsa 250 ml	Bolsa	180.000	ALTO
82	17974	Cloreto de Sódio solução injetável IV 0,9% sistema fechado, frasco/bolsa 500 ml	Bolsa	150.000	ALTO
83	18492	Cloreto de Sódio solução nasal 0,9%, frasco 30 ml + conta gotas	Frasco	4.000	BAIXO
84	17976	Cloreto de Suxametônio, pó liófilo injetável, frasco/ampola 100 mg	Ampola	600	ALTO
85	9239	Cloreto de Suxametônio, pó liófilo injetável, frasco/ampola 500 mg	Unidade	600	ALTO
86	8009	Cloridrato de Amiodarona comprimido 200 mg	Unidade	260.000	MÉDIO
87	32190	Cloridrato de Amiodarona solução injetável 50 mg/ml, ampola 3 ml	Ampola	3.800	MÉDIO

88	31281	Cloridrato de Amitriptilina comprimido 25 mg	Comprimido	1.000.000	ALTO
89	8986	Cloridrato de Biperideno comprimido 2 mg	Unidade	150.000	ALTO
90	19750	Cloridrato de Bupivacaína 5 mg/ml + Glicose 80 mg/ml solução injetável ampola 4 ml	Ampola	2.500	BAIXO
91	19751	Cloridrato de Bupivacaína 5 mg/ml + Hemitartarato de Epinefrina 0,0091 mg/ml solução injetável, frasco/ampola 20 ml	Frasco/Ampola	600	BAIXO
92	18344	Cloridrato de Bupivacaína solução injetável isobárica 0,5%, ampola 4 ml	Frasco/Ampola	500	BAIXO
93	18470	Cloridrato de Bupivacaína solução injetável sem vasoconstritor 0,5%, frasco/ampola 20 ml	Frasco/Ampola	800	BAIXO
94	31282	Cloridrato de Bupropiona comprimido 150 mg	Comprimido	100.000	MÉDIO
95	18346	Cloridrato de Cefepima pó para solução injetável, frasco/ampola 1 g	Frasco/Ampola	19.000	MÉDIO
96	17977	Cloridrato de Ciprofloxacino Monoidratado 2 mg/ml,	Bolsa	4.000	MÉDIO

		solução injetável frasco/bolsa 200 ml			
97	31283	Cloridrato de Clomipramina comprimido 25 mg	Comprimido	50.000	BAIXO
98	19752	Cloridrato de Clonidina solução injetável 150 mcg/ml, ampola 1ml	Ampola	600	BAIXO
99	8028	Cloridrato de Clorpromazina comprimido 100 mg	Unidade	170.000	ALTO
100	10209	Cloridrato de Clorpromazina comprimido 25 mg	Unidade	110.000	ALTO
101	18348	Cloridrato de Clorpromazina solução injetável 5 mg/ml, ampola 5 ml	Ampola	2.000	MÉDIO
102	23971	Cloridrato de Clorpromazina solução oral 40 mg/ml frasco 20 ml	Frasco	1.000	MÉDIO
103	18349	Cloridrato de Dobutamina solução injetável 12,5 mg/ml, ampola 20 ml	Ampola	2.200	MÉDIO
104	18350	Cloridrato de Dopamina solução injetável 5 mg/ml, ampola 10 ml	Ampola	2.000	MÉDIO
105	8993	Cloridrato de Esmolol solução injetável 10 mg/ml, frasco/ampola 10 ml	Unidade	400	MÉDIO
106	32191	Cloridrato de Escetamina solução injetável 50 mg/ml, frasco/ampola 10 ml	Frasco/Ampol a	350	MÉDIO

107	33125	Cloridrato de Escetamina (Dextrocetamina) solução injetável 50 mg/ml, frasco/ampola 2 ml	Unidade	100	MÉDIO
108	18351	Cloridrato de Etilefrina solução injetável 10 mg/ml, ampola 1 ml	Ampola	500	MÉDIO
109	18495	Cloridrato de Fluoxetina cápsula ou comprimido 20 mg	Cápsula	1.200.000	ALTO
110	19753	Cloridrato de Hidralazina solução injetável 20 mg/ml, ampola 1 ml	Ampola	2.500	MÉDIO
111	16818	Cloridrato de Imipramina comprimido 25 mg	Unidade	32.000	ALTO
112	19221	Cloridrato de Levobupivacaína 5 mg/ml + Hemitartarato de Epinefrina 9,1 mcg/ml solução injetável, frasco/ampola 20 ml	Frasco/Ampola	400	BAIXO
113	21990	Cloridrato de Levobupivacaína 5 mg/ml solução injetável sem vasoconstritor, frasco/ampola 20 ml	Ampola	400	BAIXO
114	18353	Cloridrato de Lidocaína 50 mg/ml + Glicose 75 mg/ml pesada, solução injetável para raquianestesia hiperbárica, ampola 2	Ampola	600	MÉDIO

		ml			
115	18496	Cloridrato de Lidocaína gel tópico 20 mg/g, bisnaga 30 g	Bisnaga	25.000	ALTO
116	20545	Cloridrato de Lidocaína solução injetável sem vaso constritor 20 mg/ml, ampola 5 ml	Ampola	200	MÉDIO
117	18354	Cloridrato de Lidocaína solução injetável sem vaso constritor 20 mg/ml, frasco/ampola 20 ml	Frasco/Ampola	4.500	ALTO
118	31284	Cloridrato de Metformina comprimido 850 mg	Comprimido	2.500.000	ALTO
119	18497	Cloridrato de Metoclopramida comprimido 10 mg	Comprimido	65.000	MÉDIO
120	17978	Cloridrato de Metoclopramida solução injetável 5 mg/ml, ampola 2 ml	Ampola	30.000	MÉDIO
121	18498	Cloridrato de Metoclopramida solução oral 4 mg/ml, frasco 10 ml	Frasco	2.800	MÉDIO
122	27800	Cloridrato de Midazolam solução injetável para uso intramuscular e intravenoso 5 mg/ml, ampola 10 ml	Ampola	9.000	ALTO
123	18355	Cloridrato de Midazolam solução injetável para uso	Ampola	8.000	ALTO

		intramuscular e intravenoso 5 mg/ml, ampola 3 ml			
124	19754	Cloridrato de Midazolam solução injetável para uso intramuscular e intravenoso 5 mg/ml, ampola 5 ml	Ampola	200	MÉDIO
125	18357	Cloridrato de Naloxona solução injetável 0,4 mg/ml, ampola 1 ml	Ampola	200	BAIXO
126	12662	Cloridrato de Nortriptilina cápsula 25 mg	Unidade	210.000	MÉDIO
127	12664	Cloridrato de Nortriptilina cápsula 50 mg	Unidade	140.000	MÉDIO
128	31285	Cloridrato de Ondansetrona comprimido ou comprimido orodispersível 4 mg	Comprimido	50.000	MÉDIO
129	18358	Cloridrato de Ondansetrona solução injetável 2 mg/ml, ampola 2 ml	Ampola	40.000	MÉDIO
130	16829	Cloridrato de Oxibutinina comprimido 5 mg	Unidade	70.000	BAIXO
131	4146	Cloridrato de Paroxetina comprimido 20 mg	Unidade	250.000	MÉDIO
132	17979	Cloridrato de Petidina solução injetável 50 mg/ml, ampola 2 ml	Ampola	1.200	BAIXO
133	9001	Cloridrato de	Unidade	290.000	MÉDIO

		Prometazina comprimido 25 mg			
134	17980	Cloridrato de Prometazina solução injetável 25 mg/ml ampola 2 ml	Ampola	38.000	MÉDIO
135	16754	Cloridrato de Propafenona comprimido 300 mg	Unidade	11.000	BAIXO
136	19308	Cloridrato de Propranolol comprimido 40 mg	Comprimido	1.000.000	ALTO
137	21146	Cloridrato de Ropivacaína solução injetável 7,5 mg/ml, ampola 20 ml	Ampola	400	BAIXO
138	18537	Cloridrato de Sertralina comprimido 50 mg	Comprimido	300.000	ALTO
139	16755	Cloridrato de Tiamina comprimido 300 mg	Unidade	70.000	BAIXO
140	8452	Cloridrato de Tioridazina comprimido 100 mg	Unidade	70.000	MÉDIO
141	16817	Cloridrato de Tioridazina comprimido 50 mg	Unidade	85.000	MÉDIO
142	18359	Cloridrato de Tramadol solução injetável 50 mg/ml, ampola 2 ml	Ampola	40.000	ALTO
143	18360	Cloridrato de Vancomicina pó liofilizado para solução injetável, frasco/ampola 500 mg	Frasco/Ampola	3.500	MÉDIO
144	18538	Cloridrato de Venlafaxina cápsula 150 mg	Cápsula	82.000	ALTO

145	18539	Cloridrato de Venlafaxina cápsula 75 mg	Cápsula	90.000	ALTO
146	31286	Cloridrato de Verapamil comprimido 80 mg	Comprimido	32.000	MÉDIO
147	17982	Colagenase 0,6 U/g + Cloranfenicol 0,01 g/g pomada dermatológica, bisnaga 30 gramas	Bisnaga	8.500	MÉDIO
148	18362	Complexo B polivitamínico solução injetável, ampola 2 ml	Ampola	45.000	ALTO
149	18363	Decanoato de Haloperidol solução injetável 50 mg/ml, ampola 1 ml	Ampola	20.000	MÉDIO
150	19755	Deslanosídeo solução injetável 0,2 mg/ml ampola 2 ml	Ampola	600	MÉDIO
151	8378	Dexametasona comprimido 4 mg	Unidade	85.000	MÉDIO
152	18501	Dexametasona creme dermatológico 0,1 %, bisnaga 10 g	Bisnaga	12.000	BAIXO
153	7861	Dexametasona elixir 0,1 mg/ml, frasco 120 ml	Unidade	2.800	BAIXO
154	18502	Diazepam comprimido 10 mg	Comprimido	380.000	ALTO
155	31288	Diazepam comprimido 5 mg	Comprimido	150.000	MÉDIO
156	18364	Diazepam solução injetável 5 mg/ml ampola 2 ml	Ampola	16.000	ALTO
157	31289	Diclofenaco de Sódio comprimido 50 mg	Comprimido	90.000	BAIXO
158	18365	Diclofenaco Sódico	Ampola	55.000	MÉDIO

		solução injetável 25mg/ml, ampola 3 ml			
159	140	Digoxina comprimido 0,25 mg	Unidade	58.000	BAIXO
160	18366	Dimenidrinato 50 mg/ml + Cloridrato de Piridoxina 50 mg/ml solução injetável, ampola 1 ml	Ampola	20.000	BAIXO
161	259	Dinitrato de Isossorbida comprimido 10 mg	Unidade	1.500	BAIXO
162	9820	Dinitrato de Isossorbida comprimido sublingual 5 mg	Unidade	7.000	BAIXO
163	18503	Dipirona Sódica comprimido 500 mg	Comprimido	450.000	ALTO
164	18039	Dipirona sódica solução injetável 500 mg/ml, ampola 2 ml	Ampola	140.000	ALTO
165	31291	Dipirona Sódica solução oral 500 mg/ml, frasco 20 ml	Frasco	30.000	ALTO
166	21963	Dipropionato de Beclometasona solução para inalação oral 250 mcg/dose, frasco dosimetrado 200 doses com bocal em "L" para inalação oral	Frasco	1.600	BAIXO
167	18506	Dipropionato de Beclometasona suspensão para inalação nasal 50 mcg/dose, frasco 200 doses	Frasco	1.800	BAIXO
168	18368	Enflurano solução inalatória 1 mg/ml	Frasco	10	BAIXO

		frasco 100 ml			
169	18369	Enoxaparina sódica solução injetável 40 mg, seringa preenchida 0,4 ml	Seringa	3.600	ALTO
170	18370	Enoxaparina sódica solução injetável 60 mg, seringa preenchida 0,6 ml	Seringa	2.200	MÉDIO
171	19757	Enoxaparina sódica solução injetável 80 mg, seringa preenchida 0,8 ml	Seringa	1.300	MÉDIO
172	18371	Epinefrina solução injetável 1 mg/ml ampola 1 ml	Ampola	8.500	ALTO
173	9023	Espironolactona comprimido 100 mg	Unidade	3.500	BAIXO
174	9515	Espironolactona comprimido 25 mg	Unidade	600.000	ALTO
175	18508	Estolato de Eritromicina suspensão oral 25 mg/ml, frasco 60 ml + copo medidor	Frasco	520	MÉDIO
176	18559	Estriol creme vaginal 1 mg/g, bisnaga 50 g + aplicador	Bisnaga	1.100	BAIXO
177	6490	Etomidato solução injetável 2 mg/ml, ampola 10 ml	Unidade	420	BAIXO
178	18509	Fenitoína Sódica comprimido 100 mg	Comprimido	230.000	ALTO
179	18372	Fenitoína sódica solução injetável 50 mg/ml, ampola 5 ml	Ampola	4.200	MÉDIO
180	152	Fenobarbital comprimido 100 mg	Unidade	320.000	ALTO

181	18373	Fenobarbital solução injetável 100 mg/ml ampola 2 ml	Ampola	4.000	ALTO
182	18510	Fenobarbital solução oral 40 mg/ml, frasco 20 ml + conta gotas	Frasco	1.800	ALTO
183	18376	Fitomenadiona solução injetável 10 mg/ml, ampola 1 ml	Ampola	2.000	MÉDIO
184	3394	Fluconazol cápsula 150 mg	Unidade	32.000	MÉDIO
185	18375	Flumazenil solução injetável 0,1 mg/ml ampola 5 ml	Ampola	1.200	BAIXO
186	31293	Folinato de Cálcio comprimido 15 mg	Comprimido	10.000	BAIXO
187	18377	Fosfato de Clindamicina solução injetável 150 mg/ml ampola 4 ml	Ampola	8.500	MÉDIO
188	17983	Fosfato Dissódico de Dexametasona solução injetável 4 mg/ml, ampola 2,5 ml	Ampola	65.000	ALTO
189	18511	Fosfato sódico de prednisolona solução oral 3 mg/ml, frasco 60 ml	Frasco	3.000	BAIXO
190	18401	Fosfato de Sódio Monobásico Diidratado 160 mg/ml + Fosfato de Sódio Dibásico 60 mg/ml, frasco com cânula retal previamente lubrificada 130 ml	Frasco	1.200	BAIXO
191	18564	Furosemida	Comprimido	620.000	ALTO

		comprimido 40 mg			
192	17984	Furosemida solução injetável 10 mg/ml, ampola 2 ml	Ampola	35.000	ALTO
193	9031	Glibenclamida comprimido 5 mg	Unidade	760.000	ALTO
194	18378	Glicerina bi-destilada 100%, frasco 1000 ml	Frasco	80	MÉDIO
195	17988	Glicerol solução retal 120 mg/ml, frasco 500 ml	Frasco	1.200	BAIXO
196	33015	Gliclazida comprimido liberação prolongada 30 mg	Comprimido	840.000	ALTO
197	19393	Gliconato de cálcio solução injetável 10%, ampola 10 ml	Ampola	2.600	MÉDIO
198	19758	Gliconato de Clorexidina 2%, solução tópica degermântica, frasco 1.000 ml	Frasco	630	MÉDIO
199	32192	Gliconato de Clorexidina 0,5%, solução alcoólica, frasco 1.000 ml	Frasco	500	BAIXO
200	18379	Glicose solução injetável 25%, ampola 10 ml	Ampola	12.000	ALTO
201	17985	Glicose solução injetável 50%, ampola 10 ml	Ampola	20.000	ALTO
202	19759	Glicose solução injetável IV 10% sistema fechado, frasco/bolsa 250 ml	Frasco	600	BAIXO
203	18380	Glicose solução	Frasco	6.000	ALTO

		injetável IV 5% sistema fechado, frasco/bolsa 250 ml			
204	18381	Glicose solução injetável IV 5% sistema fechado, frasco/bolsa 500 ml	Frasco	5.500	ALTO
205	1809	Haloperidol comprimido 5 mg	Unidade	250.000	ALTO
206	18382	Haloperidol solução injetável 5 mg/ml, ampola 1 ml	Ampola	4.000	MÉDIO
207	18513	Haloperidol solução oral 2 mg/ml, frasco 20ml + conta gotas	Frasco	2.600	MÉDIO
208	18383	Hemitartarato de Norepinefrina solução injetável 2 mg/ml, ampola 4 ml	Ampola	8.000	ALTO
209	18384	Heparina Sódica solução injetável 5.000 UI/0,25 ml ampola 0,25 ml	Ampola	2.000	MÉDIO
210	6487	Heparina Sódica solução injetável 5.000 UI/ml, frasco/ampola 5 ml	Unidade	900	MÉDIO
211	5943	Hidroclorotiazida comprimido 25 mg	Unidade	1.450.000	ALTO
212	23973	Hidróxido de Alumínio suspensão oral 61,5 mg/ml frasco 150 ml	Frasco	2.300	BAIXO
213	4980	Ibuprofeno comprimido 300 mg	Unidade	300.000	BAIXO
214	31294	Ibuprofeno comprimido 600 mg	Comprimido	350.000	ALTO
215	18516	Ibuprofeno suspensão	Frasco	10.000	ALTO

		oral 50 mg/ml, frasco 30 ml			
216	18385	Imunoglobulina Anti RhO (D) solução injetável 300 mcg, ampola 2 ml	Ampola	50	BAIXO
217	262	Indapamida comprimido 1,5 mg	Unidade	410.000	ALTO
218	31296	Isoflavona de Soja comprimido 150 mg	Comprimido	52.000	BAIXO
219	18517	Isoflavona de Soja comprimido 75 mg	Comprimido	42.000	BAIXO
220	18386	Isoflurano solução inalatória 1 mg/ml frasco 100 ml	Frasco	10	BAIXO
221	14765	Ivermectina comprimido 6 mg	Unidade	40.000	MÉDIO
222	23974	Lactato de Biperideno solução injetável 5 mg/ml, ampola 1 ml	Ampola	1.500	BAIXO
223	18518	Lactulose xarope 667 mg/ ml, frasco 120 ml + copo medidor.	Frasco	3.500	MÉDIO
224	10676	Lamotrigina comprimido 50 mg	Unidade	53.000	MÉDIO
225	21966	Levodopa 100 mg + Benserazida 25 mg cápsula (apresentação "HBS")	Cápsula	25.000	MÉDIO
226	21965	Levodopa 100 mg + Benserazida 25 mg comprimido birranhurado (apresentação "BD") liberação modificada	Comprimido	48.000	MÉDIO
227	21967	Levodopa 100 mg + Benserazida 25 mg	Comprimido	12.000	BAIXO

		comprimido dispersível			
228	19312	Levodopa 200 mg + Benserazida 50 mg comprimido	Comprimido	25.000	MEDIO
229	18520	Levodopa 250 mg + Carbidopa 25 mg comprimido	Comprimido	12.000	BAIXO
230	10597	Levofloxacino comprimido 500 mg	Unidade	1.000	BAIXO
231	19761	Levofloxacino solução injetável 5 mg/ml sistema fechado, frasco/bolsa 100 ml	Frasco	2.800	MÉDIO
232	12660	Levotiroxina Sódica comprimido 100 mcg	Unidade	118.000	ALTO
233	31298	Levotiroxina Sódica comprimido 12,5 mcg	Comprimido	58.000	ALTO
234	12658	Levotiroxina Sódica comprimido 25 mcg	Unidade	270.000	ALTO
235	12659	Levotiroxina Sódica comprimido 50 mcg	Unidade	300.000	ALTO
236	19762	Lidocaína 20 mg/ml + Epinefrina 9,1 mcg/ml solução injetável, frasco/ampola 20 ml	Frasco/Ampol a	1.000	BAIXO
237	9384	Loratadina comprimido 10 mg	Unidade	155.000	MÉDIO
238	31301	Loratadina xarope 1 mg/ml, frasco 100 ml + copo medidor	Frasco	7.000	BAIXO
239	14471	Losartana Potássica comprimido 50 mg	Unidade	5.000.000	ALTO
240	31302	Maleato de Dexclorfeniramina comprimido 2 mg	Comprimido	100.000	MÉDIO
241	18521	Maleato de Dexclorfeniramina	Frasco	3.500	MÉDIO

		solução oral 0,4 mg/ml, frasco 100 ml + copo medidor			
242	31303	Maleato de Enalapril comprimido 20 mg	Comprimido	1.100.000	ALTO
243	9045	Maleato de Levomepromazina comprimido 100 mg	Unidade	120.000	ALTO
244	10575	Maleato de Levomepromazina comprimido 25 mg	Unidade	130.000	ALTO
245	18540	Maleato de Levomepromazina solução oral 40 mg/ml, frasco 20 ml + conta gotas	Frasco	1.500	BAIXO
246	19763	Maleato de Metilergometrina solução injetável 0,2 mg/ml, ampola 1 ml	Ampola	500	BAIXO
247	18522	Maleato de Timolol solução oftálmica 5 mg/ml, frasco 5 ml	Frasco	400	BAIXO
248	18391	Manitol solução injetável IV 200 mg/ml, sistema fechado, frasco/bolsa 250 ml	Frasco	1.300	MÉDIO
249	27842	Meropeném pó para solução injetável frasco/ampola 1 g	Ampola	1.100	ALTO
250	21913	Mesilato de Doxazosina comprimido 2 mg	Comprimido	60.000	ALTO
251	31304	Mesilato de Doxazosina comprimido 4 mg	Comprimido	22.000	ALTO
252	31305	Metildopa comprimido 250 mg	Comprimido	200.000	ALTO
253	27957	Metilprednisolona pó	Ampola	2.200	BAIXO

		líofilo injetável 125 mg, frasco/ampola + diluyente			
254	18393	Metilsulfato de Neostigmina solução injetável 0,5 mg/ml, ampola 1 ml	Ampola	300	BAIXO
255	5681	Metronidazol comprimido 250 mg	Unidade	70.000	MÉDIO
256	18523	Metronidazol gel vaginal 100 mg/g, bispnaga 50 g + aplicador	Bispnaga	3.000	MÉDIO
257	17986	Metronidazol solução injetável 5 mg/ml sistema fechado, frasco/bolsa 100 ml	Bolsa	5.500	ALTO
258	32194	Mikania Glomerata (guaco) extrato fluido das folhas 35 mg/ml, xarope frasco 120 ml	Frasco	6.500	ALTO
259	18541	Mirtazapina comprimido 30 mg	Comprimido	45.000	MÉDIA
260	12656	Mononitrato de Isossorbida comprimido 20 mg	Comprimido	32.000	MÉDIO
261	16764	Nifedipino comprimido 10 mg	Unidade	200.000	ALTO
262	20549	Nifedipino retard comprimido 20 mg	Comprimido	155.000	ALTO
263	1717	Nimesulida comprimido 100 mg	Unidade	1.500	BAIXO
264	31307	Nistatina suspensão oral 100.000 UI/ml, frasco 50 ml	Frasco	1.200	BAIXO
265	18524	Nitrato de Miconazol creme vaginal 2%,	Bispnaga	6.000	MÉDIO

		bisnaga 80 g + aplicador			
266	19889	Nitrato de Miconazol loção 2%, frasco 30 ml	Unidade	1.800	BAIXO
267	31308	Nitrofurantoína cápsula 100 mg	Cápsula	25.000	BAIXO
268	32195	Nitroglicerina solução injetável 5 mg/ml, ampola 5 ml	Ampola	600	ALTO
269	18397	Nitroprusseto de Sódio pó liófilo injetável, frasco/ampola 50 mg	Ampola	500	ALTO
270	9061	Norfloxacinó comprimido 400 mg	Unidade	1.200	BAIXO
271	18398	Ocitocina solução injetável 5 UI/ml, ampola 1 ml	Ampola	600	MÉDIO
272	1468	Óleo Mineral puro, frasco 100 ml	Unidade	10.000	BAIXO
273	291	Omeprazol cápsula 20 mg, medicamento em embalagem primária contendo no máximo 30 cápsulas	Unidade	1.500.000	ALTO
274	18399	Omeprazol pó liófilo para solução injetável IV 40 mg, frasco/ampola + diluente	Frasco/Ampola	22.000	MÉDIO
275	17987	Oxacilina sódica pó para solução injetável, frasco/ampola 500 mg	Ampola	7.000	BAIXO
276	1794	Oxcarbazepina comprimido 300 mg	Unidade	120.000	ALTO
277	2648	Oxcarbazepina comprimido 600 mg	Unidade	110.000	ALTO
278	19314	Paracetamol 500 mg +	Comprimido	120.000	ALTO

		Codeína 30 mg comprimido			
279	3482	Paracetamol comprimido 500 mg	Unidade	420.000	ALTO
280	18525	Paracetamol solução oral 200 mg/ml, frasco 15 ml + conta gotas	Frasco	10.000	ALTO
281	3036	Pasta d'água, frasco 100 g	Unidade	1.000	BAIXO
282	18526	Permetrina loção tópica 1%, frasco 60 ml	Frasco	2.300	BAIXO
283	25829	Permetrina loção tópica 5%, frasco 60 ml	Unidade	2.400	BAIXO
284	27841	Piperacilina Sódica 4 g + tazobactam sódica 0,5 g frasco/ampola 4,5 g	Frasco	4.000	MÉDIO
285	31309	Prednisona comprimido 20 mg	Comprimido	200.000	MÉDIO
286	296	Prednisona comprimido 5 mg	Unidade	150.000	MÉDIO
287	2133	Propatilnitrato comprimido 10 mg	Unidade	75.000	MÉDIO
288	18527	Propiltiouracila comprimido 100 mg	Comprimido	6.500	BAIXO
289	27931	Propofol emulsão injetável 10 mg/ml, ampola 10 ml	Ampola	1.000	MÉDIO
290	18403	Propofol emulsão injetável 10 mg/ml, ampola 20 ml	Ampola	3.000	MÉDIO
291	13264	Risperidona comprimido 1 mg	Unidade	220.000	ALTO
292	237	Risperidona comprimido 3 mg	Unidade	160.000	ALTO
293	18033	Rivaroxabana comprimido 20 mg	Comprimido	2.000	BAIXO

294	19392	Sacarato de Hidróxido Férrico solução injetável EV 20 mg/ml, ampola 5 ml	Unidade	3.000	ALTO
295	10579	Sais para reidratação oral (Cloreto de Sódio, Glicose Anidra, Cloreto de Potássio, Citrato de Sódio), fórmula preconizada pela OMS/UNICEF, pó para preparo de 1 litro de solução oral envelope	Unidade	35.000	MÉDIO
296	18542	Secnidazol comprimido revestido 1000 mg, medicamento em embalagem que contenha no máximo 2 comprimidos por blister	Comprimido	4.500	MÉDIO
297	19220	Sevoflurano solução inalatória 1 mg/ml frasco 100 ml	Frasco	10	BAIXO
298	32196	Simeticona emulsão oral 75 mg/ml frasco 10 ml com conta gotas	Frasco	900	BAIXO
299	260	Sinvastatina comprimido 20 mg	Unidade	2.400.000	ALTO
300	17989	Solução de Ringer injetável IV sistema fechado, frasco/bolsa 500 ml	Bolsa	10.000	ALTO
301	18404	Solução Ringer + Lactato (Lactato de Sódio 3mg/ml + Cloreto de Sódio 6 mg/ml + Cloreto de Potássio 0,3 mg/ml + Cloreto de	Frasco	15.000	ALTO

		Cálcio 0,2 mg/ml) solução injetável IV sistema fechado, frasco/bolsa 500 ml			
302	18528	Succinato de Metoprolol comprimido de liberação prolongada 100 mg	Comprimido	55.000	ALTO
303	18902	Succinato de Metoprolol comprimido de liberação prolongada 25 mg	Comprimido	125.000	ALTO
304	18903	Succinato de Metoprolol comprimido de liberação prolongada 50 mg	Comprimido	220.000	ALTO
305	17990	Succinato Sódico de Hidrocortisona pó liófilo injetável frasco/ampola 100 mg	Ampola	30.000	ALTO
306	17991	Succinato Sódico de Hidrocortisona pó liófilo injetável frasco/ampola 500 mg	Ampola	35.000	ALTO
307	18529	Sulfadiazina de prata creme 1%, bisnaga 30 g	Bisnaga	8.000	ALTO
308	18530	Sulfametoxazol 40 mg/ml + Trimetoprima 8 mg/ml suspensão oral, frasco 100 ml	Frasco	1.600	MÉDIO
309	18531	Sulfametoxazol 400 mg + Trimetoprima 80 mg comprimido	Comprimido	32.000	MÉDIO
310	19776	Sulfametoxazol 80 mg/ml + Trimetoprima 16 mg/ml solução	Ampola	1.000	BAIXO

		injetável, ampola 5 ml			
311	19777	Sulfato de Amicacina solução injetável 250 mg/ml, ampola 2 ml	Ampola	1.000	BAIXO
312	18407	Sulfato de Atropina solução injetável 0,25 mg/ml, ampola 1 ml	Ampola	3.500	ALTO
313	6524	Sulfato de Efedrina solução injetável 50 mg/ml, ampola 1 ml	Ampola	800	MÉDIO
314	10583	Sulfato de Gentamicina solução injetável 40 mg/ml, ampola 1 ml	Ampola	5.800	ALTO
315	18410	Sulfato de Magnésio solução injetável 500 mg/ml, ampola 10 ml	Ampola	2.400	ALTO
316	18411	Sulfato de Morfina solução injetável 0,2 mg/ml, ampola 1 ml	Ampola	2.000	BAIXO
317	9103	Sulfato de Morfina solução injetável 1 mg/ml, ampola 2 ml	Ampola	3.000	ALTO
318	18414	Sulfato de Morfina solução injetável 10 mg/ml, ampola 1 ml	Ampola	5.500	ALTO
319	18395	Sulfato de Neomicina 5 mg/g + Bacitracina 250 UI/g pomada dermatológica, bisnaga 10 g	Bisnaga	10.000	MÉDIO
320	18532	Sulfato de Salbutamol aerosol oral 100 mcg/dose, frasco 200 doses	Frasco	20.000	MÉDIO
321	18415	Sulfato de Salbutamol solução injetável 0,5	Ampola	15.000	MÉDIO

		mg/ml ampola 1 ml			
322	212	Sulfato Ferroso comprimido 40 mg	Unidade	700.000	ALTO
323	18533	Sulfato Ferroso solução oral 25 mg/ml, frasco 30 ml + conta gotas	Frasco	3.000	MÉDIO
324	18416	Tenoxicam pó liófilo para solução injetável, frasco-ampola 20 mg	Frasco/Ampola	45.000	MÉDIO
325	6510	Tiopental Sódico pó para solução injetável, frasco/ampola 0,5 g	Unidade	120	BAIXO
326	13849	Trazodona comprimido 50 mg	Unidade	70.000	MÉDIO
327	32197	Trometamol Cetorolaco solução injetável intramuscular/intravenosa 30mg/ml, ampola 1ml	Ampola	8.500	BAIXO
328	8380	Varfarina Sódica comprimido 5 mg	Unidade	75.000	MÉDIO
329	29624	Vasopressina solução injetável 20UI/ml, ampola 1 ml	Ampola	2.000	MÉDIO
330	16843	Vitaminas do Complexo B, composição básica B1, B2, B3, B5 e B6, medicamento em embalagem que contenha no máximo 30 comprimidos	Unidade	250.000	ALTO

7.0 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Condições de Entrega

7.1 Todos os itens constantes neste termo de referência deverá ser entregue sem violação de



embalagem, sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer o seu uso ou a sua qualidade, e de acordo com as normas sanitárias em vigor no país.

7.2 Em todos os produtos deverão constar uma etiqueta ou outro mecanismo de registro nas embalagens primária, secundária e terciária (quando for o caso) na qual se figure:

- a)** Dados de identificação e procedência;
- b)** Data de fabricação;
- c)** Prazo de validade;
- d)** Número de lote e número do Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

7.3 O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas dos medicamentos conforme a RDC Nº 430, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020 em seus artigos; Art. 64, Art. 67. (temperatura, calor, umidade, luz) e o(s) número(s) do(s) lote(s) ou item(s) fornecido(s); E as demais legislações que contemplem

7.4 Todos os itens deverão ser entregues em até 10 dias úteis após recebimento da Autorização de Empenho.

7.5 Os medicamentos solicitados deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia (CAF), localizada à Rua Ceres, esquina com Avenida Tiradentes, Qd. 0, Lt. 03, Bairro São Caetano. Luziânia – GO, com horário de funcionamento das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas.

7.6 Todas as despesas com a entrega do medicamento, incluindo frete, descarga e arrumação no local de recebimento, serão por conta do licitante contratado.

7.7 Caso os medicamentos, apresentem embalagem violada ou qualquer tipo de comprometimento para seu uso, bem como marca trocada (desacordo com a Proposta apresentada pelo licitante), ficarão retidos, juntamente com a Nota Fiscal, na CAF, e a NF somente será liberada para pagamento após a troca por outros conforme descrição no **item**

6.0 ESPECIFICAÇÕES DOS MEDICAMENTOS, de acordo com a Proposta da empresa, que estejam em plenas condições de serem utilizados.

7.8 Para o caso de retenção de itens em desacordo com as Propostas apresentadas ou



condições previstas no subitem anterior, serão aplicadas as penalidades previstas no que couber.

7.9 Não serão aceitos medicamentos, cujo período transcorrido desde a data de sua fabricação ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do período de validade do mesmo.

8.0 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

8.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

9.0 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica em caso de simples comunicação de atos corriqueiros

9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



- 9.7** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 9.8** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 9.9** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 9.10** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 9.11** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 9.12** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 9.13** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 9.14** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 9.15** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e

fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

9.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.17 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

9.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.20 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

9.21 O gestor do contrato elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

13 DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATA:

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia
Rua Dr. João Teixeira, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72801-013
CN PJ: 07.556.71710001-63



- 10.1** Ofertar os medicamentos de primeira qualidade, executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativos e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;
- 10.2** Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes deste termo.
- 10.3** Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
- 10.4** Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- 10.5** Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o produto no qual forem constatadas falha, defeito, incorreção ou qualquer dano;
- 10.6** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;
- 10.7** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;
- 10.8** Cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência.
- 10.9** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual. Fornece os produtos fruto deste termo em plenas condições de uso com prazo de validade, serão aceitos caso justificado fabricação dos medicamentos onde sua validade seja abaixo do exigido pelo edital.
- 10.10** A empresa vencedora além das demais responsabilidades previstas neste instrumento convocatório e seus anexos, obrigará-se a organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto nesta licitação.
- 10.11** Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, e deverão ser pagos nas épocas



devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.

10.12 A empresa responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, decorrentes de qualquer inadequação dos produtos, desde a sua produção até sua efetiva entrega na Secretaria Municipal de Saúde, não restando qualquer responsabilidade ao Município.

10.13 Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.

10.14 A mercadoria deverá ser transportada em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

14 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo;

11.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta.

11.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 A empresa que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento para execução de seu objeto, não mantiver sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, ou seja, praticar as qualquer infração prevista no art. 155 da Lei Federal 14.133/21, ou prevista em outro diploma legal da legislação pátria, serão aplicadas as sanções descritas no art. 156 da Lei Federal 14.133/21, sendo assegurado ao licitante o exercício da ampla defesa e do contraditório

13.0 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia
Rua Dr. João Teixeira, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72801-013
CN PJ: 07 .556.71710001-63



- 13.1** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 13.2** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 13.3** O recebimento definitivo ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos medicamentos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento.
- 13.4** De cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos medicamentos e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 13.5** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 13.6** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 13.7** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 13.8** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético - profissional pela perfeita execução do contrato.

14.0 Prazo de Pagamento

- 14.1** O pagamento será efetuado à licitante vencedora até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos medicamentos. A nota fiscal deverá estar devidamente



atestada pelo fiscal do contrato que efetivamente recebeu os medicamentos, acompanhado das certidões e outros documentos exigidos pela legislação, exigindo-se, ainda, liberação e liquidação pelo CONTROLE INTERNO.

15.0 Forma de Pagamento

15.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.0 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

16.2 A proposta que compreende a descrição dos produtos e preços unitários e totais, deverá ser compatível com o Edital e seus anexos.



16.3 As aquisições, pela SMS, se dão sempre a partir das menores unidades de medida (ampola, comprimido, frasco, bisnaga, unidade, rolo, caixa etc.), de forma que a cotação deverá seguir esse padrão.

17.0 Forma de fornecimento:

17.1 O fornecimento será de forma parcelada, as quantidades, os valores e as fontes pagadoras serão determinados nos processos de utilização da Ata de Registro de Preço.

18.0 Exigências de Habilitação:

18.1 A licitante classificada em cada item deverá apresentar, para efeito de aceitação de sua proposta, os seguintes documentos:

18.1.1 Para os Distribuidores:

18.2 AFE – Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, publicada no Diário Oficial da União, para exercer atividades de comercialização e venda de correlatos, ou a impressão da página de Consulta AFE no site da ANVISA;

18.3 Licença Sanitária (Alvará Sanitário) expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária competente (Vigilância Sanitária do município ou estado);

18.4 Certificado de Responsabilidade Técnica junto ao respectivo Conselho de Classe do Responsável Técnico pelo estabelecimento;

19.0 Para os Fabricantes:

a) AFE – Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA/MS, publicada no Diário Oficial da União, ou impressão da página de Consulta AFE no site da ANVISA;

b) Licença Sanitária (Alvará Sanitário) expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária competente (Vigilância Sanitária do município ou estado);



- c) Certificado de Responsabilidade Técnica junto ao respectivo Conselho de Classe do Responsável Técnico pelo estabelecimento;
- d) Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA/MS para todos os medicamentos.
- e) A falta de qualquer dos documentos acima relacionados acarretará a desclassificação da proposta no procedimento licitatório.
- f) A documentação constante nos tópicos a), b), c) e d) dos itens 16. até o item 17. deverá ser apresentada juntamente com a proposta, no momento da Sessão de Lances, de modo que a não apresentação desclassificará a licitante. Qualificação Econômico-Financeira
- g) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- h) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

20.0 Qualificação Técnica

20.1 *Comprovação através de no mínimo de 01 (um) atestado técnico, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu de maneira satisfatória produtos semelhantes aos que formam o objeto deste Edital. O atestado deverá conter no mínimo os seguintes requisitos: a) Razão social e dado de identificação da instituição emitente em papel timbrado; b) Local e data de emissão; c) Nome, cargo e assinatura do responsável pelas informações; d) Telefone, E-mail, para contato; e) Objeto (Item Fornecido) – (Produto)*

21.0 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

21.1 O custo estimado da contratação será realizado pela Direção de Assistência Farmacêutica e estará disponível no site do município.



22.0 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Luziânia em dotação a ser especificada pelo departamento de Diretoria de Finanças e do Fundo Municipal de Saúde no curso do processo Licitatório.

Luziânia, 01 abril 2025.

JANAINA RAQUEL FERREIRA DA SILVA VEIGA
Diretor Administrativa